



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MANTÉM O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAI, O MÊS DE SETEMBRO COMO “SETEMBRO AMARELO”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantido o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei que INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAI, O MÊS DE SETEMBRO COMO “SETEMBRO AMARELO”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo atende a determinação do Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaboraí, e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de novembro de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente